



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.053130/2016-41

Unidade Gestora: SCTIE/MS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA ABBA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2608098, expedida pela SSP/DF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 018.659.291-40, nomeado por meio da Portaria nº 726, de 22/01/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 16, de 23/01/2019, seção 02, página 01, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26/01/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27/01/2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ABBA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.949.483/0001-75, sediada na SCLRN 705. Bloco F, Loja 39, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.730-556, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **NIZALVA DE SOUZA CAETANO**, portadora da Carteira de Identidade nº 870.369, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 334.801.841-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.053130/2016-41 e considerando as disposições estabelecidas no inciso II, do § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações e as demais normas que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do **Contrato Administrativo nº 13/2018**, a fim de que se estenda para o período de **05 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total global do objeto deste Contrato é de **R\$ 37.363,20** (trinta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNIT. REAJUSTE	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	Contratação de Empresa para prestação de serviço de lavanderia para lavagem e higienização de roupas de cama e banho.	KG	1.120	13.440	R\$ 2,78	r\$ 37.363,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde, pelo **PTRES: 109694 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39**.

3.2. **Parágrafo Único** – A nota de empenho para cobrir as despesas quanto aos exercícios de 2020 e 2021 será emitida oportunamente, indicando os recursos aprovados no respectivo exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Como garantia das obrigações assumidas neste termo aditivo, a **CONTRATADA** prestará, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado,

conforme disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito de análise de reajuste da CONTRATADA posteriormente a celebração do presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato administrativo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União - DOU, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, conforme prevê o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
CONTRATANTE

NIZALVA DE SOUZA CAETANO
ABBA Serviços Gerais Ltda-EPP
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Nizalva de Souza Caetano, Usuário Externo**, em 31/01/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pozza Urnau Silva, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 03/02/2020, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013351012** e o código CRC **246947DB**.